



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 124/2022****DATA: 26.08.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0603</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 30% FUNDEB</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (201)	102	45.000,00
<b>0900</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (458)	000	10.000,00
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração de Finanças</b>		
<b>041230031.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planej, Orç e Finanças</b>		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	15.000,00
<b>TOTAL R\$ 70.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0603</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 30% FUNDEB</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (209)	102	45.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

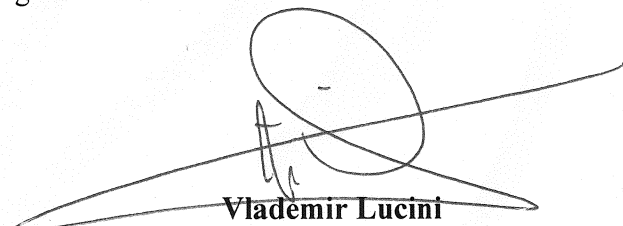
<b>0900</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (457)	000	10.000,00
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração de Finanças</b>		
<b>041230031.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planej, Orç e Finanças</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	15.000,00
<b>TOTAL R\$ 70.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vladimir Lucini**  
Resp. pelo Depto de Administração